

## OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ofício nº 28/2018

Sr. Pio Mielo – Presidente da Câmara Municipal  
Sr. José Auricchio Júnior – Prefeito  
Sra. Mylene Benjamin Giometti Gambale - Controladora Geral do Município  
Sra. Silvia de Campos - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Assunto: **Consolidação das leis municipais**  
São Caetano do Sul, 18 de dezembro de 2018.

Senhores, o Observatório Social do Brasil – São Caetano do Sul (OSB - SCS), espaço **democrático, apartidário e sem fins lucrativos** para o **exercício da cidadania**, e de caráter educacional e cultural, com sede em São Caetano do Sul - SP e com endereço na Rua Alegre, 470, 4º andar, sala 409, bairro de Santa Paula, CNPJ nº **21.535.056/0001-10**, com o intuito de auxiliar para a melhoria da gestão pública, vem através deste, solicitar sua atenção para o assunto abaixo:

Durante os nossos trabalhos, tomou-se conhecimento de que as leis municipais, no momento, não estão consolidadas, compiladas (figura 1) ou versionadas, as imagens das leis não passaram por Reconhecimento Ótico de Caracteres (tecnologia OCR), o que impossibilita pesquisas textuais por palavras-chave. Algumas das normas disponíveis no portal da Prefeitura estão ilegíveis (figura 2), prejudicando o nosso trabalho no OSB-SCS e a outros cidadãos que queiram, em bom tempo, exercer sua cidadania ou simplesmente conhecer as normas do município.



The image shows a screenshot of the official website of the Municipality of São Caetano do Sul. At the top left is the municipal coat of arms with the motto 'di THIENE' and the date '24.04.1988'. To the right, it says 'Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul' and 'Diretoria Administrativa'. Below this, the page title is 'Legislação: Consulta'. A search result is displayed for a municipal decree: 'Tipo: Decreto Municipal', 'Número: 7350', 'Data: 14/02/1995', and 'Assunto: LICITAÇÕES'. The summary states: 'APROVA O REGULAMENTO PARA O PROCESSAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROC. Nº 3883/93 - VER DECRETO Nº 7.739 DE 20/01/98 - REVOGADOS OS ARTIGOS 34 A 39 PELO DECRETO Nº 10.654 DE 26/03/2013'. There is a 'Visualizar anexo' link and a 'Voltar' button. At the bottom, it says 'Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul'.

Figura 1 – Portal para consulta da Legislação municipal – não há compilação das normas  
<http://administracaoweb.saocaetanodosul.sp.gov.br/>

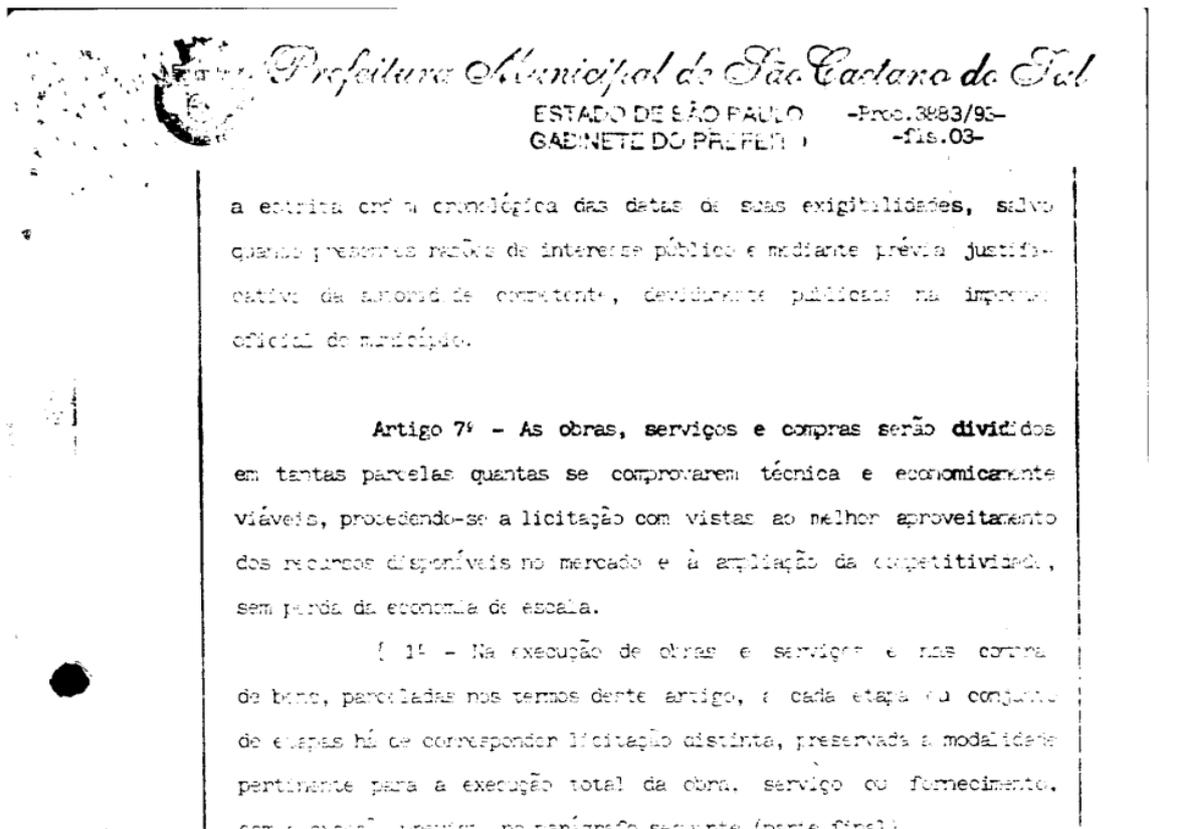


Figura 2 - [Decreto Nº 7.350/95](#) - Regulamento para processamento das licitações e contratos – imagem pouco legível

<http://administracaoweb.saocaetanodosul.sp.gov.br/upload/legislacao/4405.pdf>

Tomamos conhecimento por meio de matéria veiculada no Diário do Grande ABC, em 28/12/2017 (figura 3), e pesquisa no site da Câmara a respeito do [requerimento 8716/2017](#) (autoria: vereador Anacleto Campanella Jr.) e do Projeto de Lei Complementar contido no [processo 8273/17](#) (autoria: Mesa Diretora), convertido na [Lei Complementar nº 09/2017](#).

Esta Lei Complementar “dispõe sobre a consolidação das leis do Município de São Caetano do Sul, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal e da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107, de 26 de abril de 2001 e dá outras providências”.

As iniciativas dos autores acima nomeados tem mérito e merecem o reconhecimento da sociedade. Relevante e oportuno trazer ao munícipe legislação mais enxuta e de fácil consulta e pesquisa. Desejamos que estes processos de consolidação, compilação, digitalização (com OCR), versionamento das leis e disponibilização via web, se concluam de forma célere.

Na matéria jornalística citada, menciona-se que a “previsão é que empresa seja contratada e trabalhos se encerrem até o fim de 2018”. Passados quase 12 meses, recebemos dos servidores da Câmara a informação de que ainda não houve contratação com este objetivo, apesar do parágrafo 2º do art. 5º da LC Nº 9/17 autorizar que se busque

“empresa especializada em triagem, consolidação e revisão de leis, para auxiliar a Comissão”.

Vê-se no [Pregão Presencial Nº 02/2018](#), lote 02, contrato Nº 12/2018 (R\$26.050,00 mensais) que a empresa Mirasoft Tecnologia Comércio e Serviços de Informática LTDA foi contratada pela Câmara para fornecer sistema legislativo incluindo módulos de Gestão de Leis e Acervo do Legislativo, que serão importantes nestes processos. Mas ainda não se tem conhecimento de avanços neste sentido.

Por este motivo, solicitamos esclarecimentos acerca deste andamento. Quantas reuniões da Comissão de Apoio à Consolidação das Leis Municipais já houve? Onde estão as atas destas reuniões? Já há algum resultado alcançado?

# DIÁRIO DO GRANDE ABC

60 ANOS

DIANTE DE CENÁRIO

## Legislativo de São Caetano inicia consolidação de leis

Previsão é que empresa seja contratada e trabalhos se encerrem até o fim de 2018

**HUMBERTO DOMICIANO**  
humbertodomiciano@dqabc.com.br

A Câmara de São Caetano iniciou processo de consolidação das leis municipais, o que na prática significa a revisão de toda a legislação em vigor e sua revogação em casos de terem perdido validade ou objeto. A previsão do presidente do Legislativo, Pio Miolo (PMDB), é que uma empresa seja contratada nos próximos dias e de que os trabalhos se encerrem até o fim de 2018. A cidade possui mais de 5.600 leis.

Para o peemedebista, o ideal é que o número seja reduzido. “Quanto menos leis, melhor é a sociedade. Temos legislações que ainda falam sobre o apito das chaminés nas

atricias e sobre os bondes na Avenida Goiás. Esse excesso acaba gerando retrabalho e engessa a Câmara.” Entre as normas que serão analisadas no processo estão a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara. Pio Miolo afirmou que as leis que forem revogadas farão parte de um acervo virtual e poderão ser consultadas pela população.

Na visão do especialista em Direito Administrativo, Flávio Unes, a medida pode facilitar a divulgação das leis para a maioria das pessoas. “A revisão é saudável e simplifica o processo. O enxugamento permite que as regras mais importantes fiquem em um documento só, algo positivo”, comentou. Ainda de acordo



PIO. Cita que quanto menos lei, melhor é sociedade

com o especialista, com menos leis, o processo de criação de novos regulamentos também ganha agilidade.

A revisão legislativa de São Caetano também deve ocorrer em 2018 no Executivo,



PAÇO. Medida deve ser firmada em atos e decretos

que deve revisar atos e decretos em vigor.

### DIGITALIZAÇÃO

No Grande ABC, a primeira Câmara a realizar a consolidação foi Mauá, que efetuou o

serviço entre os anos de 2013 e 2014 e mantém todas as leis digitalizadas em seu site oficial. O município possui atualmente 4.305 leis em vigor e nos últimos 14 anos revogou 608 legislações. O Legislativo

de São Bernardo, por sua vez, informou que não possui projeto de revisão das leis em vigor, mas que mantém em formato digital as leis válidas e que deve fazer o mesmo com o acervo existente. Em Santo André, também não existem planos para consolidação e, atualmente, até o sistema de consulta das leis existentes encontra-se fora do ar.

A Lei Complementar nº 95, de 1998, regulamenta todas as normas para a revisão da legislação existente, nos três níveis federativos.

O texto determina que toda a lei aprovada pela Câmara, assim como decretos do Executivo, devem passar por revisão 180 dias após o aval e ainda prevê que na primeira sessão de cada legislatura seja feita a indexação e ordenamento de tudo o que foi apreciado no mandato anterior.

Figura 3 - <https://www.dqabc.com.br/Noticia/2814266/camara-de-sao-caetano-inicia-consolidacao-de-leis>

A seguir, no intuito de auxiliar e dar celeridade para estes processos, passa-se a expor duas sugestões:

### 1. Contratação da empresa especializada Liz Serviços Online Ltda

<https://leismunicipais.com.br/>

Telefone: (47) 3514-5600

[eduardo@leismunicipais.com.br](mailto:eduardo@leismunicipais.com.br)

Este fornecedor, pioneiro, oferece os serviços de digitalização, revisão dos conteúdos, indexação, consolidação, compilação e versionamento das leis em quase 1800 municípios

brasileiros, incluindo São Bernardo do Campo e Mauá, na região do ABCD paulista. O fornecedor possui certificados de exclusividade, conforme art. 25 da Lei 8.666/93.

O processo administrativo para contratação destes serviços na Câmara Municipal de Mauá (CMM) está disponível [aqui](#), incluindo orçamentos (página 13). A proposta oferecida a CMM em 30/10/2018 apresentou valor de R\$ 7.200,00, ou R\$600,00 por mês. Mauá possui, segundo a matéria, 4.305 leis em vigor, pouco menos do que as 5.600 leis de São Caetano do Sul.

Sugere-se à Mesa Diretora da Câmara contratação destes serviços para o tratamento das leis municipais e, ao Executivo, sugere-se a contratação, para tratar das outras normas, incluindo decretos e demais normas do Executivo.



070

**INVESTIMENTO**

O valor investido - *compreendendo as nuances descritas nesta proposta e Minuta Contratual vinculada a esta* - é da ordem de:

| GERENCIAMENTO / MÊS           | VIGÊNCIA CONTRATUAL |
|-------------------------------|---------------------|
| R\$ 600,00 (seiscentos reais) | 12 (doze) meses     |

**- Forma de pagamento:**

- Parcelas trimestrais e sucessivas no valor de R\$ 1.800,00 - totalizando 04 parcelas;

**- Prazo de validade da Proposta:**

- 30 (trinta) dias

**- Modalidade possível de contratação, conforme Lei nº 8.666/93:**

- Inexigibilidade de Licitação – Art. 25

Em razão das **Declarações de Exclusividade** expedidas pela **ASSESPRO - Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet**, e pela **ABRAT - Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação**, as quais seguem anexadas a esta proposta, para conhecimento das prerrogativas que embasam tal procedimento.

Figura 4 - Proposta para a Câmara Municipal de Mauá – página 2 – processo administrativo 60/2018

## **2. Adesão ao Programa Interlegis, LEXML e SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

[http://www.interlegis.leq.br/produtos\\_servicos/tecnologia/produtos/sapl](http://www.interlegis.leq.br/produtos_servicos/tecnologia/produtos/sapl)

(61) 3303-3221

Este sistema oferecido gratuitamente aos municípios é iniciativa de diversos órgãos públicos, liderados pelo Senado Federal. A hospedagem do sistema e das leis também é

gratuita. O uso destes sistemas gratuitos pode facilitar os processos de consolidação, compilação, versionamento das leis municipais.

A seguir, um quadro resumo, com as duas sugestões:

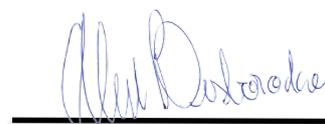
| Sugestão   | Execução dos serviços                                  | Custo                             |
|--|--|-----------------------------------|
| <b>1) Contratação da empresa especializada</b>         | Os processos são executados pelo fornecedor contratado | Despesas mensais com o fornecedor |
| <b>2) Adesão ao programa Interlegis + LEXML + SAPL</b> | Os processos são executados pelos próprios servidores  | Sistema e hospedagem gratuitos    |

Dessa forma, pede-se retorno dentro de um prazo de 20 dias com as providências cabíveis e os esclarecimentos solicitados quanto a consolidação, compilação, digitalização (com OCR), versionamento e disponibilização na Web das normas municipais.

Respeitosamente,



Marcos P. Nieto  
Vice-presidente Adm. Financeiro  
Observatório Social - São Caetano do Sul  
(OS-SCS)



Alex Besborodko  
Coordenador de licitações  
OS-SCS